

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 002.576/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ricardo de Alencar Fecury Zenni	24/09/2016	7835/2016-TCU- 2ª Câmara

2. Ressalta-se que o Sr. Ricardo de Alencar Fecury Zenni é representado pelos advogados José Carlos Martins Silva (OAB/MA nº 1.077), Dorian Riker Teles de Menezes (OAB/MA nº 3.374) e Henrique de Araújo Pereira (OAB/MA nº 484).

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 2 de Fevereiro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)